



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 33/24

Projeto de Lei nº 3924

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.399.808,03 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e oito reais e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30	9678	R\$ 21.792,35
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39	9679	R\$ 20.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 14.998,13
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	9680	R\$ 21.428,61
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 167.705,93
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 167.705,92
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 36.877,53
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39	9681	R\$ 20.473,76
6	2	300.0084	02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30	9683	R\$ 1.466,56
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R\$ 70.933,10
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9688	R\$ 20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9687	R\$ 20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	9689	R\$ 139.721,04
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9684	R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9690	R\$ 48.788,58
6	2	312.0001	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$ 196,59
6	2	312.0018	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$ 5,38
6	2	312.0020	02.11.01.103010051.1.047000-3-3-90.30	7736	R\$ 18,92
6	2	300.0104	02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52	9704	R\$ 10.579,63
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	9692	R\$ 40.000,00
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39	9693	R\$ 45.941,00
6	2	300.0107	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 38,73
6	2	300.0108	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 386,20
6	2	300.0109	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9684	R\$ 709,90
6	2	300.0110	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9695	R\$ 10,01
6	2	300.0111	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9696	R\$ 699,59
6	2	300.0112	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9697	R\$ 12.369,11
6	2	300.0112	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9698	R\$ 12.369,11
6	2	300.0113	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9666	R\$ 1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$ 719,62
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9701	R\$ 2.173,31



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9702	R\$	82.400,08
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9703	R\$	50.000,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$	75.009,42
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$	33.200,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	R\$	22.500,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R\$	1.399.808,03
TOTAL					R\$	1.399.808,03

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 1.399.808,03 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e oito reais e três centavos), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de maio de 2024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente